



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**MOÇÃO Nº \_\_ / 2025**

**Autoria:** Deputada Maisa Mitidieri

Em concordância com as normas que regulam o (**Regimento Interno**) desta Augusta Casa, insculpidos na **Resolução n.º 33 de 14 de dezembro de 2005**, especificamente explicitado no **art. 193 e seguintes** a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, por iniciativa da Deputada Estadual Maisa Mitidieri, apresenta a presente: **MOÇÃO de APLAUSOS**, à Prefeitura municipal de Carira, na pessoa do prefeito Diogo Machado, pela realização da belíssima festa "Minha Mãe é Show", ocorrida no dia 31 de maio de 2025, em homenagem ao Dia das Mães, no município de Carira–SE.

O evento destacou-se como uma grandiosa celebração voltada à valorização das mães carirenses, promovendo um momento especial de reconhecimento, carinho, alegria e união. Com uma programação cultural e social que emocionou a comunidade, a festa reafirmou a importância do papel materno na construção de uma sociedade mais afetuosa e solidária.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Moção de Aplausos visa reconhecer publicamente a importância da realização da festa “**Minha Mãe é Show**”, promovida pela **Prefeitura Municipal de Carira**, no dia **31 de maio de 2025**, como parte das comemorações do Dia das Mães.

Trata-se de uma ação que foi além da simples festividade: a celebração teve um profundo significado social e cultural, ao reunir famílias carirenses em um ambiente acolhedor, de confraternização e valorização do papel materno.

Iniciativas como essa merecem ser reconhecidas por esta Casa Legislativa, pois evidenciam o compromisso da gestão pública com a promoção do bem-estar social, a inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Além disso, mostram sensibilidade por parte do poder público municipal ao investir em ações que resgatam valores afetivos e humanizam a relação entre governo e comunidade.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A festa “Minha Mãe é Show” simbolizou não apenas um momento de homenagem, mas também uma política pública de valorização da mulher e da figura materna, pilares fundamentais da nossa sociedade. Por isso, esta Moção de Aplausos busca registrar, nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, esse gesto de reconhecimento à Prefeitura de Carira, estendendo os aplausos a todos os envolvidos direta ou indiretamente na sua realização.

Diante do exposto, é que submetemos à apreciação deste Plenário a aprovação da referida MOÇÃO DE APLAUSO.

Solicito ainda que seja encaminhada cópia desta Moção para o endereço: Rua Teado José de Oliveira, Carira-SE, 49550-000 (Prefeitura Municipal de Carira).

**O TEXTO A SER ENVIADO, DEVERÁ CONTER O SEGUINTE  
TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, na mais estrita observância da Resolução n.º 33, de 14 de dezembro de 2005, especificamente explicitado no art. 193 e seguintes, encaminha MOÇÃO DE APLAUSOS n.º \_\_\_\_/2025 de autoria da Deputada Estadual MAISA MITIDIERI, à Prefeitura municipal de Carira, na pessoa do prefeito Diogo Machado, pela realização da belíssima festa “Minha Mãe é Show”, ocorrida no dia 31 de maio de 2025, em homenagem ao Dia das Mães, no município de Carira-SE.

O evento destacou-se como uma grandiosa celebração voltada à valorização das mães carirenses, promovendo um momento especial de reconhecimento, carinho, alegria e união. Com uma programação cultural e social que emocionou a comunidade, a festa reafirmou a importância do papel materno na construção de uma sociedade mais afetuosa e solidária.

**Sala das Sessões, em 02 de junho de 2025.**

**Maisa Mitidieri  
Deputada Estadual (PSD)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003000340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 02/06/2025 11:17

Checksum: **8DE3BF87778C0A016685A51FFC1A06A56885955CF7AA989E6CFCEFB2E027FF35**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.